



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 29326/2020-TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0030/2020-TJMA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010- 905, doravante denominado **TJ/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 044.880.083-72, RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.010-917, doravante denominado **TRE/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Desembargador **TYRONE JOSÉ SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 042.169.463-72, RG nº 480372950 GEJUSPC/MA; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO- PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820, doravante denominado **MP/MA**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 080.926.563- 04, RG nº 194345, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.989.347/0001-95, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820, doravante denominado **TCE/MA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Conselheiro RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 054.654.003-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Processo nº 29326/2020-TJMA, observando – se, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666/1993, as suas alterações, e as demais normas jurídicas e técnicas que regulamentam a matéria, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a conjugação de esforços, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para o desenvolvimento de ações cujo objetivo é fortalecer e aumentar a eficiência das instituições no combate à corrupção, em todas as suas modalidades, no Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. Os parceiros assumem as seguintes responsabilidades:

- I. Priorizar, no âmbito de suas competências, os processos referentes a improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública;
- II. Promover, por meio de suas estruturas institucionais, campanhas de orientação à sociedade para denúncias de atos de corrupção;
- III. Viabilizar o intercâmbio de informações e materiais destinados à execução das atividades mencionadas no inciso I;
- IV. Fornecer as condições técnicas e logísticas necessárias à execução deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.1. A execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será realizada pelos parceiros, por meio de responsáveis designados para tal fim, os quais terão amplos poderes para praticar os atos que se destinem a manter e a aperfeiçoar seu objeto, dando ciência à autoridade superior de cada instituição parceira das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

3.2. O acompanhamento do presente instrumento, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ficará a cargo dos servidores **Renato Fontoura Nogueira da Cruz**, Secretário-Executivo do Diretor-Geral, matrícula nº 184572 (Fiscal Titular) e **Antônia Virgem Sousa Bezerra**, Analista Judiciária – Direito, matrícula nº 113787 (Fiscal Substituta), a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições dos parceiros, solicitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos parceiros, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

4.2. O termo aditivo de prorrogação deverá ser formalizado, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

5.1. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os parceiros, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

6.2. É vedada a alteração que implique em descaracterização do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

7.1. Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, será obrigatoriamente destacada a colaboração dos parceiros, observado o disposto no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVÉRSIAS**

9.1. Os casos omissos neste instrumento serão supridos por meio de acordo entre os parceiros e eventuais controvérsias serão solucionadas pela via conciliatória, mediante discussão e decisão conjunta.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Luís/MA, 26 de outubro de 2020.

**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

**Procurador de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

**Conselheiro RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Maranhão



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6162020  
( relativo ao Processo 293262020 )  
Código de validação: E8E9AE20E7

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0030/2020-TJMA, PROCESSO Nº. 29326/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CUJO OBJETIVO É FORTALECER E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DAS INSTITUIÇÕES NO COMBATE À CORRUPÇÃO, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, NO ESTADO DO MARANHÃO; DA VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DOS PARCEIROS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO; DATA DA ASSINATURA: 26.10.2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO; PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MARANHÃO.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/10/2020 13:49 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

197/2020	28/10/2020 às 12:00	29/10/2020
----------	---------------------	------------